



g
Plus
[Signature]
[Signature]

ATA N.º 41

06 DE NOVEMBRO DE 2024

Ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Graciete Maria Alves Pinto Vaz (Vogais).

Registou-se a ausência, Henrique André Sanches Rodrigues, (Vogal) justificada por motivos pessoais.

ORDEM DE TRABALHO

1. Ata – Leitura, discussão e votação

2. Público – Período de intervenção

3. Período antes da ordem do dia

4. Ordem do dia

4.1. Tomada de conhecimento:

4.1.1. Requalificação do Polidesportivo de S. Sebastião – Receção definitiva da obra

4.2. Pedidos de Apoio:

4.2.1. ACISB – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança

4.2.2. Futebol Clube da Mãe d' Água

- 4.2.3. Agrupamento de Escolas Emídio Garcia
- 4.2.4. Agrupamento de Escolas Miguel Torga
- 4.2.5. Universidade Sénior de Bragança
- 4.2.6. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo



4.3. Propostas:

- 4.3.1. 2.ª Alteração Orçamental
- 4.3.2. Atribuição de Cabazes de Natal
- 4.3.3. Receção definitiva de obra – Requalificação do Polidesportivo de S. Sebastião
- 4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 40 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA

4.1. Tomada de conhecimento

4.1.1.Requalificação do Polidesportivo de S. Sebastião – Receção definitiva da obra

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, tomou conhecimento da aprovação e receção definitiva da obra que se segue:



EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE S. SEBASTIÃO. ADJUDICATÁRIO: EUROTÉNIS-EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA	N.º PROCESSO
ASSUNTO:RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRA	DATA:04/11/2024

PARECER: Concordo com a informação. Para aprovação da receção definitiva. <i>Da tomada de conhecimento do executado</i> <i>Aprovado</i> <i>4/11/2024</i> <i>[Signature]</i>	Despacho: Aprovado a receção definitiva da obra, dar conhecimento ao executivo da Junta de Freguesia. Realizar libertação da caução. _____ / /
--	---

INFORMAÇÃO:

À obra supramencionada foi realizada vistoria, em conjunto com o Sr. Valter Dantas Gomes dos Santos, como representante da empresa, Euroténis – Equipamentos Desportivos, Lda. e o representante do dono da obra, o Presidente da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Telmo Afonso, na qual se verificou que a obra está em condições de ser recebida, pelo que se propõe a receção definitiva da mesma.

Bragança, 04/11/2024

4.2. Pedidos de Apoio:

4.2.1. ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança

A ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança solicitou apoio para a realização do “III Ciclo de Apoio ao Empresário” que será realizado dia 7 de novembro no Auditório Paulo Quintela. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 200,00€.

4.2.2. Futebol Clube da Mãe d’Água

O Futebol Clube da Mãe d’Água solicitou apoio financeiro para a época desportiva 2024/2025. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€ para ajudar nas despesas com a prática desportiva dos atletas.

4.2.3. Agrupamento de Escolas Emídio Garcia

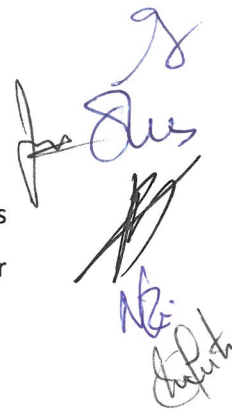
O Agrupamento de Escolas Emídio Garcia solicitou apoio financeiro para a aquisição de prémios a atribuir aos três alunos vencedores, de cada uma das turmas do 1.º e 2.º ciclo, do concurso organizado pelas docentes da disciplina de inglês, no âmbito das comemorações do Halloween. O executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar decisão do Senhor Presidente da atribuição dos prémios para o 1.º ciclo, (lancheiras térmicas, porta-lápis e garrafas térmicas), 2.º ciclo (lancheiras térmicas, porta lápis e garrafas térmicas), e para os participantes canetas multicolores. Ficou ainda estabelecido que o material deve ser adquirido nas livrarias da cidade.

4.2.4. Agrupamento de Escolas Miguel Torga

O Agrupamento de Escolas Miguel Torga solicitou apoio financeiro para a aquisição de prémios a atribuir aos três primeiros classificados, de cada uma das turmas do 3.º e 4.º anos do Centro Escolar de Santa Maria, para a organização de um concurso de abóboras no âmbito da comemoração do Halloween. O executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar decisão do Senhor Presidente da atribuição dos prémios para os três primeiros classificados de cada turma.

4.2.5. Universidade Sénior de Bragança

A Universidade Sénior de Bragança solicitou apoio financeiro para colmatar as despesas para a concretização do Plano de Atividade para 2024/2025. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 250,00€.



4.2.6. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo solicitou apoio financeiro para colmatar as despesas para a concretização do Plano de Atividade para 2024/2025. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 2.000,00€

4.3. Propostas:

4.3.1. 2.ª Alteração Orçamental

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2024



Alteração Orçamental da Receita

Data da Alteração: 18/10/2024 Alteração N.º 2

Descrição: 2ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/1

Código	Descrição	Receita			Observações
		Previsões Actuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
T o t a l		0,00	0,00	0,00	

Orgão Executivo: Em _____ de _____ de _____

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2024



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 18/10/2024 Alteração N.º: 2

Descrição: 2ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/2

Código	Descrição	Despesa				Observações
		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
D1	Despesas com o pessoal	50 200,00	15 200,00	1 400,00	64 000,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	13 500,00	0,00	1 200,00	12 300,00	
02	Subsídio de refeição	13 500,00	0,00	1 200,00	12 300,00	
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	6 200,00	1 200,00	0,00	7 400,00	
02	Horas extraordinárias	3 000,00	700,00	0,00	3 700,00	
02	Abono para falhas	2 000,00	300,00	0,00	2 300,00	
02	Outros	1 200,00	200,00	0,00	1 400,00	
D1.3	Segurança social	30 500,00	14 000,00	200,00	44 300,00	
02	ACSS - Retenções no âmbito do SNS	500,00	0,00	200,00	300,00	
02	Caixa Geral de Aposentações	15 000,00	7 000,00	0,00	22 000,00	
02	Segurança social - Regime geral	15 000,00	7 000,00	0,00	22 000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	93 430,00	9 800,00	4 800,00	98 430,00	
0103	Outros bens	300,00	0,00	100,00	200,00	
0103	Outros trabalhos especializados	200,00	0,00	100,00	100,00	
0103	Outros Serviços	150,00	0,00	100,00	50,00	
02	Material de escritório	1 200,00	0,00	500,00	700,00	
02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	7 400,00	0,00	2 000,00	5 400,00	
02	Outros trabalhos especializados	300,00	0,00	200,00	100,00	
02	Limpeza das Instalações	1 500,00	500,00	0,00	2 000,00	
02	Outros Serviços	700,00	0,00	300,00	400,00	
03	Alimentação - Refeições confeccionadas	15 000,00	1 000,00	0,00	16 000,00	
03	Material de educação, cultura e recreio	32 000,00	2 800,00	0,00	34 800,00	

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2024



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 18/10/2024 Alteração N.º: 2

Descrição: 2.ª Alteração permutativa orçamental

Página 2/2

Código	Descrição	Despesa			Observações
		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
03	Outros Serviços	650,00	1 000,00	0,00	1.650,00
04	Gasolina	1 200,00	0,00	500,00	700,00
04	Gasólio	7 500,00	3 500,00	0,00	11.000,00
04	Conservação de bens	13 000,00	0,00	500,00	12.500,00
04	Bens Móveis	6 000,00	0,00	500,00	5.500,00
04	Assistência técnica	6 330,00	1 000,00	0,00	7.330,00
D4	Transferências e subsídios correntes	68 000,00	0,00	13 800,00	54 200,00
D4.1	Transferências correntes	68 000,00	0,00	13 800,00	54 200,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	35 000,00	0,00	1 800,00	33 200,00
03	Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar	35 000,00	0,00	1 800,00	33.200,00
D4.1.3	Famílias	33 000,00	0,00	12 000,00	21 000,00
03	Programas ocupacionais	33 000,00	0,00	12 000,00	21.000,00
D6	Aquisição de bens de capital	81 500,00	1 800,00	6 800,00	76 500,00
04	Instalações desportivas e recreativas	75 000,00	0,00	5 000,00	70.000,00
04	Reparação de Equipamento de Transporte	5 000,00	0,00	1 800,00	3.200,00
04	Ferramentas e utensílios	1 500,00	1 800,00	0,00	3.300,00
T o t a l			26 800,00	26 800,00	293 130,00

Orgão Executivo: Em _____ de _____

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo



Ano: 2024

Página 1/1

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Alteração N.º 3

Objetivo	Número do projeto	Designação	Classificação Orçamental		Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Orgânica	Económica	Início	Fim	Anos Seguintes						
							2024						
		Dotação Actual	Dotação Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros					
1		Funções gerais											
1	07/2020	Pobedespertivos	04	07010702	01/01/2020	31/12/2020	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1	15/2019	Reparação de Equipamentos de Transporte	04	0701662031	01/01/2019	30/09/2021	5.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800,00
2		Funções sociais											
2	14/2019	Ferramentas e Utensílios	04	070111	01/01/2019	30/09/2021	1.500,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
TOTAL							81.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00

Orgão Executivo: Em _____ de _____ de _____

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

4.3.2. Atribuição de Cabazes de Natal

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.



[Handwritten signatures in blue ink]

Proposta atribuição de Cabazes de Natal

Destinatários: Agregados identificados pela União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), com carências económicas devidamente comprovadas.

Os cabazes são constituídos com bens de primeira necessidade, essenciais para a ceia de Natal, em função do número de elementos do agregado familiar, tendo como finalidade minimizar as carências de alguns estratos da população, permitindo, deste modo, que tenham uma época natalícia mais feliz e mais solidária.

A atribuição do Cabaz de Natal, está limitado às vagas existentes (200), sendo contempladas as famílias com rendimentos mais baixos.

Esta iniciativa insere-se numa política social de apoio às famílias, que inclui medidas diretas de auxílio às pessoas, com vista à melhoria da qualidade de vida das pessoas com maiores dificuldades na comunidade, numa altura especial, fraterna e de esperança para as famílias.

Devem fazer a sua inscrição na UFSSMM, até 06/12/2024, na qual devem ser entregues os documentos solicitados nos critérios.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovar a presente proposta e os critérios para atribuir apoio.

[Handwritten signature in blue ink]

4.3.3. Procedimento de Hasta Pública para alienação de veículo usado da UFSSMM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE VIATURA (AUTOCARRO)					N.º PROCESSO: /2024
Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	
Pesado de passageiros	57-24-GU	Daimler-Benz	0 303-13 R	1996	
ASSUNTO: "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA " UFSSMM/CP/ /2024					DATA:05/11/2024

PARECER:	Despacho:
<p>Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada.</p> <p>Bragança, 05/11/2024</p>	

Da presente proposta resulta a "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA (AUTOCARRO).

O presente procedimento de hasta pública tem por objecto a alienação de um veículo em estado de uso avançado, propriedade da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo. Este veículo está inativo numa garagem desde o ano de 2016 e com inspeção técnica reprovada desde 07/09/2016. Foram solicitadas duas avaliações do veículo a duas empresas de venda de veículos.

Propõe-se ao executivo da UFSSMM, aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, onde constam, os considerandos, programa e condições.

Publicitar Edital em Diário da República.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Índice

Programa do Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Comissão que dirige o processo
4. Condições de admissão à hasta pública
5. Localização dos lotes
6. Documentos de habilitação dos proponentes
7. Modo de apresentação das propostas
8. Proposta condicionada e com variantes
9. Entrega das propostas
10. Exclusões
11. Local, dia e hora do ato público
12. Valor base de licitação
13. Tramitação do ato público
14. Não adjudicação
15. Prazo de validade das propostas
16. Caução
17. Legislação aplicável

Caderno de Encargos

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

Anexos

Anexo I – Minuta da proposta

Anexo II – Modelo da declaração

Anexo III – Auto de arrematação provisório

Anexo IV – Fotografias dos bens



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação do seguinte bem:

Identificação do bem

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Ano
Pesado de passageiros	57-24-GU	Daimler-Benz	0 303-13 R	1996

2. Entidade Pública Alienante

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, pessoa coletiva n.º 510840019, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, Edifício Forum Theatrum - Entrada 2-F, 5300 - 252 Bragança.

3. Comissão que dirige o procedimento

- 3.1. A entidade que preside à hasta pública é a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;
- 3.2. A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo é representada na hasta pública pela Comissão para tal designada, instalada na sede da junta no local *supramencionado*;
- 3.3. A Comissão é constituída pelos seguintes membros:
 - a) Presidente:
Telmo Ramiro Prada Afonso, presidente da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;
 - b) Vogais efetivos:
Ana Maria Fernandes Pires Pereira, secretária da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Susana Maria Pinho Costa, tesoureira da União das Freguesias de Sé,
Santa Maria e Meixedo.

4. Condições de admissão à Hasta Pública

Bem 1: Qualquer interessado pode apresentar proposta.

5. Localização do bem

O veículo respetivo ao bem está localizado no armazém da oficina Rota de Colisão, sito na Rua Arquitecto Viana de Lima 194, 5300-678 Bragança, Portugal

Poderão ser solicitadas visitas ao local desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública, através de contacto prévio com os serviços administrativos da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

6. Documentos de habilitação dos proponentes

6.1. Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social;
- b) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

6.2 Para além do disposto nas alíneas constantes do ponto 6.1, os proponentes devem ainda apresentar:

- a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;
- b) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal, número de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio ou em caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e a sede.

6.3 Documentos que instruem a proposta



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão, o documento de proposta elaborada de acordo com o Anexo I, indicando o valor proposto para o bem.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. Os documentos elaborados nos termos dos pontos 6.1 e 6.2 *supra*, serão apresentados para o email gap.ufssmm@gmail.com.

7.2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, referida no ponto 6.3 *supra*, será apresentada para o email gap.ufssmm@gmail.com, em cuja o assunto seja a palavra **“Proposta”**;

8. Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

9. Entrega das propostas

9.1. As propostas, apresentadas nos termos do ponto 6. deste programa de procedimento, serão remetidas pelo email gap.ufssmm@gmail.com, até 15 (quinze) dias seguidos após a publicação em diário da República.

10. Exclusões

10.1. Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do previsto no ponto 6. do presente programa;
- b) A apresentação de valores inferiores ao valor base de licitação definido no ponto 12 deste programa;
- c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos;

10.2. Constitui causa de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no ponto 6 do presente programa;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'NB' and 'António'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

b) A não apresentação da proposta até à data-limite fixada no ponto 9 do presente programa.

11. Local, dia e hora do ato público

11.1. O ato público terá lugar pelas 14:30 horas do segundo dia limite da entrega das propostas, na sala de reuniões do edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, Edifício Forum Theatrum - Entrada 2-F, 5300 - 252 Bragança.

11.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente legitimados, bastando para tal, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do documento de identificação dos representantes.

11.3. Entende-se por credencial, o documento emitido pela empresa representada, na qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

11.4. A hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, vinte dias úteis, através de anúncio em jornal local, página eletrónica da freguesia e através de editais afixados nos locais públicos habituais.

12. Valor base de licitação

O valor base de licitação é o seguinte: €2.500,00 (euros).

13. Tramitação do ato público



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

- 13.1.** Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos emails recebidos, bem como os relativos aos Documentos mencionados no ponto 7.1 supra, mantendo-se inviolados os emails das Propostas a que alude o ponto 7.2 deste programa;
- 13.2.** A Comissão procede depois à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas;
- 13.3.** Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e/ou dos seus representantes;
- 13.4.** Os emails das Propostas são guardados numa pasta, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público;
- 13.5.** De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;
- 13.6.** A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos aqueles que não cumpram o estipulado nos pontos 6.1 e 6.2 do presente programa.
- 13.7.** Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para continuação do mesmo;
- 13.8.** Depois, a Comissão procede à abertura dos emails das Propostas a que se refere o ponto 7.2 supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 6.3 deste programa, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;
- 13.9.** No Ato Público, a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o Anexo III, sendo que a



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Jus' and other illegible signatures.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

adjudicação definitiva será deliberada em reunião do executivo 5 da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;

13.10. Caso exista uma ou mais propostas com o mesmo valor de licitação a vencedora será aquela cuja documentação tenha dado entrada em primeiro lugar nos serviços administrativos;

13.11. Caso não sejam apresentadas quaisquer propostas dentro do prazo estipulado para o efeito, o procedimento considera-se vazio e o executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo procederá à venda direta do bem em questão.

14. Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, iguais ou superiores ao valor definido nos termos do ponto 12 deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre proponentes ou outra causa justificativa.

15. Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia da realização do ato público.

16. Caução

Não há lugar a caução.

17. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 janeiro, na sua versão atualizada e demais legislações atualmente em vigor, relacionadas com o objeto contratual.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Suz' and other illegible marks.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Caderno de Encargos

1. Objeto

O objeto da presente Hasta Pública consiste na alienação do veículo usado:

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Ano
Pesado de passageiros	57-24-GU	Daimler-Benz	0 303-13 R	1996

2. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 janeiro, na sua versão atualizada e demais legislações atualmente em vigor, relacionadas com o objeto contratual.

3. Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado em toda a legislação aplicável, existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato.

4. Forma e prazo de pagamento

- 4.1. No ato público de arrematação, será efetuado o pagamento de 25% do valor total do bem arrematado. Logo que seja recebida a comunicação da adjudicação definitiva, o adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor em falta, ou seja, os restantes 75%, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de caducar a adjudicação;
- 4.2. Os pagamentos previstos nos pontos anteriores devem efetuar-se nos serviços administrativos da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, Edifício Forum Theatrum - Entrada 2-F, 5300 - 252 Bragança;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

- 4.3. Caso o pagamento seja efetuado por cheque, o levantamento do bem fica sujeito à boa cobrança do mesmo.

5. Rescisão do contrato

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

6. Responsabilidade do adjudicatário

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte do veículo das instalações da freguesia, bem como do seu transporte para as instalações do adjudicatário e/ou destino final adequado.

7. Prevalência

- 7.1. Fazem parte integrante do contrato, o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a proposta do adjudicatário e a do Ato Público, elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública;
- 7.2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento e em último lugar, a proposta do adjudicatário;
- 7.3. São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas inerentes à elaboração das propostas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

**ANEXO I
MINUTA DA PROPOSTA**

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____ Localidade:

Número de Identificação Fiscal: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para “Alienação de veículo usado”, pelo que me proponho a adquirir à União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo: em:

€ _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Localidade _____ data ____ / ____ / ____

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento referente à Hasta Pública para "**Alienação de veículo usado**", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada², se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se juntam em anexo³:

a)

b)

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º



g
Sus
[Handwritten signatures]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais e de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁵];
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁷ [ou os titulares dos seus órgãos sociais e de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁸];
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁰;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a imposto devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹¹;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do CCP, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória¹²;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho¹³;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada

⁴ Caso se aplique indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁵ Caso se aplique indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva

⁷ Caso se aplique indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁸ Caso se aplique indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva

¹⁰ Declarar consoante a situação aplicável

¹¹ Declarar consoante a situação aplicável

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

¹³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória



Handwritten signatures and initials in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁴;

- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes¹⁵ [[ou os titulares dos seus órgãos sociais e de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes¹⁶ ¹⁷:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagens que falseiem as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou de agrupamento candidato ou concorrente, em

¹⁴ Declarar consoante a situação

¹⁵ Caso se aplique indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

¹⁶ Caso se aplique indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

¹⁷ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local) _____ (data) _____ (assinatura)

[Handwritten signatures in blue ink]



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

ANEXO III

Auto de Arrematação Provisório

Designação _____ do _____ bem:

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____

Bragança, ____ / ____ 2024

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia n.º _____, de ____ / ____ / _____, montante

€ _____

(_____)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JS', 'Jus', 'NR', and a signature that appears to be 'Branco'.

ANEXO IV
Fotografias





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

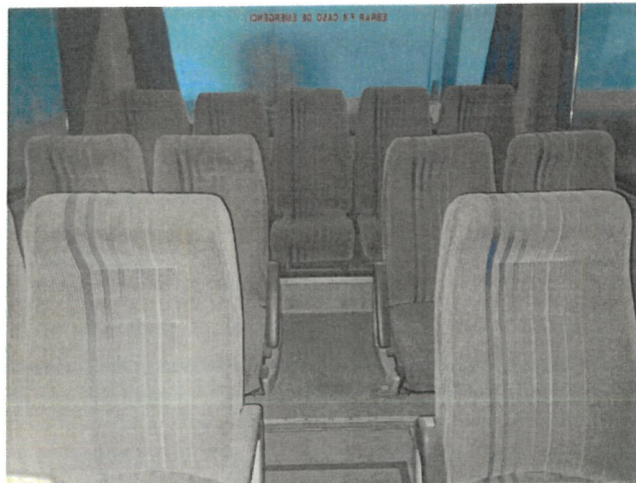
J
du
[Signature]
[Signature]





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

[Handwritten signatures in blue ink]



4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente T. L. Simões de A.

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Tesoureira Jesus L.

Vogal António do Nascimento Almeida

Vogal Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

Vogal Gracinda Alves